



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO  
Rua Capote Valente, 487 - Bairro Jardim América - CEP 05409-001 - São Paulo - SP - www.crfsp.org.br

## DECISÃO

### TRECHO DE ATA DA 42ª REUNIÃO DE DIRETORIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**7.10. Dispensa de licitação - Contratação de treinamentos NR10 e NR35.** Autorização para contratação de treinamentos nível básico - NR 10 e NR 35, para 03 funcionários do Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, via dispensa de licitação. O curso NR10 tem por objetivo proporcionar aos participantes o conhecimento das exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, que determina a obrigatoriedade de capacitação dos trabalhadores que executam atividades em instalações elétricas ou em suas proximidades, mesmo que não sejam os responsáveis técnicos pela execução dos serviços elétricos. Conforme previsto na referida norma, os trabalhadores devem realizar a reciclagem do curso a cada 2 (dois) anos, visando à atualização dos conhecimentos e a manutenção das condições seguras de trabalho. O Curso NR 35 tem por objetivo proporcionar aos participantes o conhecimento das exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em altura, necessário para capacitar os trabalhadores para atuar de forma segura em atividades realizadas em altura. Assim como a NR10, também é necessário realizar a reciclagem do curso a cada 2 (dois) anos. Visto a necessidade de aperfeiçoamento profissional, atendimento às normativas vigentes e o baixo valor estimado, vislumbra-se a possibilidade de contratação via dispensa de licitação. **AVALIAÇÃO DE RISCO:** O descumprimento das recomendações previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs) pode sujeitar o CRF-SP à aplicação de sanções administrativas por parte dos órgãos fiscalizadores competentes. A ausência de capacitação ou de reciclagem periódica dos profissionais lotados no Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial expõe os trabalhadores a riscos de acidentes e incidentes durante a execução de suas atividades, especialmente aquelas que envolvem trabalhos em altura e instalações elétricas. **CUSTO ENVOLVIDO:** R\$ 1.259,07. **PARECER DA GERÊNCIA DIRETA:** Favorável. (CRFSP25.6.000037899-9). **Aprovado "ad referendum" pela Dra. Danyelle Marini. DECIDE: a)** Homologar a decisão da Diretora Tesoureira; **b )** Encaminhar a Gerência Geral Adm. Finanças, Departamento de Manutenção e Infraestrutura Predial e Departamento de Licitações e Contratos e para providências.

**Confere com a ata original assinada eletronicamente pela Diretoria, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001 e da Lei 14.063/2020**

**Giovani Gomes**



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Gomes, Agente Administrativo**, em 11/11/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0874123** e o código CRC **E12D771B**.

---